



Decreto Nº C0042/2016 de 3 de Junho de 2016

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1391 de 8 de Julho de 2015, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R\$ 74,02 (Setenta e quatro reais e dois centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0169	0601.13.0392.2702.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA	74,02
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Total		74,02

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0168	0601.13.0392.2702.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA	74,02
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Total		74,02

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 3 de Junho de 2016

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL